



ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131016080030929

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 13/01/2025

Hora: 12:38

Decreto nº 14.238/2025

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, art. 33, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ADÃO NUNES DE FREITAS**, matrícula 14-4, identidade funcional -, cargo de Operário de Serviços Gerais, padrão P-02, nível -, classe E, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 30/12/2024, inativado conforme Decreto nº 8.082/1998, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 1.307,16**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **ELOI DE FREITAS**, cônjuge, a contar de 30/12/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.307,16.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 13/01/2025.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.238/2025

Soledade, 13 / 01 / 2025